



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



EDITAL CICT 001/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPq

RETIFICAÇÃO Nº 001

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e da Comissão de Iniciação Científica e Tecnológica (CICT), resolve retificar o Edital nº 001/2020 PIBIC/CNPq, de 06/05/2020, conforme itens abaixo:

ONDE SE LÊ:

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

- II. Serão contemplados apenas projetos de pesquisa que apresentem aderência a, no mínimo, uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme divulgado pelo CNPq no dia 23/04/2020, disponível no link http://www.cnpq.br/web/quest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/8920772#void;
- IV. Essa aderência deve ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido conforme estabelecido no anexo 1 – projeto de pesquisa;
- V. São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam, em algum grau, para o desenvolvimento das Áreas de Tecnologias Prioritárias do MCTIC e, portanto, são considerados compatíveis com o requisito de aderência;
- XIII. O docente orientador não deverá estar afastado oficialmente da Instituição, salvo por motivo de saúde ou licença maternidade, durante o período de submissão de propostas;

3. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital e publicação na página da UFVJM	06/05/2020
Período para submissão on-line das propostas (via <i>e-Campus</i>)	06/05/2020 até 05/06/2020



4. DAS INSCRIÇÕES

- II. Será aceita somente uma (01) inscrição por orientador com **título de doutor** ou perfil equivalente, o qual deverá pertencer ao quadro efetivo de docentes da UFVJM e não apresentar inadimplência junto à PRPPG;
- III. A proposta deverá ser acompanhada de arquivos salvos em formato PDF contendo o projeto de pesquisa e demais documentos. Ela deverá ser encaminhada à CICT exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas on-line disponibilizado no *e-Campus* a partir da data indicada no capítulo 3;
- VIII. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo docente será considerado somente o último protocolo de submissão. Os demais serão cancelados automaticamente;

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- V. Todos os documentos listados nos incisos "I", "II" e "III" deste capítulo deverão ser apresentados/anexados juntamente com o formulário de envio da proposta disponível no *e-Campus*;
- VI. A CICT verificará no currículo Lattes do proponente a veracidade das informações contidas no formulário preenchido via *e-Campus*.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- VIII. Os projetos serão classificados pela pontuação obtida no inciso "VI", para cada área de conhecimento, desde que atendam o inciso "V";

9. DA SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

- IV. A CICT não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos ou congestionamentos em sítios para os quais o cadastro do bolsista e orientador sejam necessários para implementação da bolsa (ex.: EVEREST, Plataforma Lattes, *e-campus* etc.).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- II. O docente que possuir inadimplência junto à PRPPG não poderá concorrer a editais CICT;



LEIA-SE:

2. DOS CRITÉRIOS GERAIS

- II. Serão contemplados projetos de pesquisa que apresentem, preferencialmente, grau de aderência a uma das Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), conforme divulgado pelo CNPq no dia 23/04/2020, disponível no link http://www.cnpq.br/web/guest/noticiasviews/-/journal_content/56_INSTANCE_a6MO/10157/8920772#void;
- IV. Caso haja aderência, ela deverá ser explicitamente apresentada no texto do projeto submetido conforme estabelecido no anexo 1 – projeto de pesquisa;
- V. São também considerados prioritários, diante de sua característica essencial e transversal, os projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais, sendo o grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas;
- XIII. O proponente não deverá estar afastado oficialmente da Instituição, salvo por motivo de saúde ou licença maternidade, durante o período de submissão de propostas;

3. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital e publicação na página da UFVJM	06/05/2020
Período para submissão on-line das propostas pelos docentes (via <i>e-Campus</i>)	06/05/2020 até 05/06/2020
Período para submissão via e-mail das propostas apresentadas pelos Técnicos Administrativos em Educação (TAE's)	22/05/2020 até 21/06/2020

4. DAS INSCRIÇÕES

- II. Será aceita somente uma (01) inscrição por orientador com título de doutor ou perfil equivalente, o qual deverá pertencer ao quadro efetivo de docentes ou Técnicos Administrativos em Educação (TAE's) da UFVJM e não apresentar inadimplência junto à PRPPG;
- III. A proposta apresentada pelo docente deverá ser acompanhada de arquivos salvos em formato PDF contendo o projeto de pesquisa e demais documentos. Ela deverá ser encaminhada à CICT exclusivamente via Internet, por intermédio do Formulário de Propostas on-line disponibilizado no *e-Campus* a partir da data indicada no capítulo 3;



- a. A proposta apresentada pelo TAE deverá ser acompanhada de arquivos salvos em formato PDF contendo o projeto de pesquisa e demais documentos. Ela deverá ser encaminhada à CICT exclusivamente via e-mail para o endereço **comissao.ict@ufvjm.edu.br**;

VIII. Em caso de duas ou mais inscrições de um mesmo docente ou TAE, será considerado somente a última submissão. As demais serão canceladas automaticamente;

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

- V. Todos os documentos listados nos incisos "I", "II" e "III" deste capítulo deverão ser apresentados/anexados pelo docente juntamente com o formulário de envio da proposta disponível no *e-Campus*;
 - a. A CICT confirmará o recebimento da proposta em até 2 (dois) dias úteis.
- VI. Todos os documentos listados nos incisos "I", "II" e "III" deste capítulo deverão ser enviados pelo TAE via e-mail para o endereço **comissao.ict@ufvjm.edu.br** com o assunto "submissão de proposta para o edital CIT 001/2020 PIBIC/CNPq";
- VII. A CICT verificará no currículo Lattes do proponente a veracidade das informações contidas no formulário preenchido via e-Campus.

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- VIII. Os projetos serão classificados pela pontuação obtida no inciso "VI", para cada área de conhecimento, desde que atendam o inciso "V";
 - a. Serão considerados critérios de desempate:
 1. Vínculo do projeto às áreas de ciência básica e fundamental;
 2. Interação com a pós-graduação e grupos ou redes de pesquisa.

9. DA SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS DOS PROJETOS CONTEMPLADOS

- IV. A CICT não se responsabilizará por congestionamentos em sítios para os quais o cadastro do bolsista e orientador sejam necessários para implementação da bolsa (ex.: EVEREST, Plataforma Lattes, Plataforma Carlos Chagas etc.);
- V. Caso o e-campus não esteja adaptado para o registro de projeto de TAE's contemplados com bolsas no prazo estabelecido no capítulo 3, a CICT buscará meios para que esses projetos tenham registro e controle de frequência arquivados na PRPPG até que essa pendência também seja sanada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIAMANTINA – MINAS GERAIS
www.ufvjm.edu.br



11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- II. O docente ou TAE que possuir inadimplência junto à PRPPG não poderá concorrer a editais CICT;

Alex Sander Dias Machado
Presidente da CICT/UFVJM

Danilo Bretas de Oliveira
Diretor de Pesquisa/PRPPG/UFVJM